



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DO DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2624, DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, ONDE SE LÊ: DECRETO N.º 7.013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, “LEIA-SE: “DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021”, CONFORME SEGUE:

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.980, de 22 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.836, de 16 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será o acumulado de janeiro a dezembro de 2020, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, retroativos a 1º de janeiro de 2021, conforme preceitua a Lei n.º 3.980, de 22 de janeiro de 2021; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 3.980, de 22 de janeiro de 2021, retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

TABELA I

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 1.073,43	P-24	R\$ 3.297,13
P-2	R\$ 1.127,11	P-25	R\$ 3.462,00
P-3	R\$ 1.183,46	P-26	R\$ 3.635,10
P-4	R\$ 1.242,63	P-27	R\$ 3.816,86
P-5	R\$ 1.304,77	P-28	R\$ 4.007,71
P-6	R\$ 1.369,99	P-29	R\$ 4.208,11
P-7	R\$ 1.438,49	P-30	R\$ 4.418,53
P-8	R\$ 1.510,43	P-31	R\$ 4.639,42
P-9	R\$ 1.585,97	P-32	R\$ 4.871,41
P-10	R\$ 1.665,26	P-33	R\$ 5.115,01
P-11	R\$ 1.748,52	P-34	R\$ 5.370,73
P-12	R\$ 1.835,98	P-35	R\$ 5.639,26
P-13	R\$ 1.927,77	P-36	R\$ 5.921,24
P-14	R\$ 2.024,15	P-37	R\$ 6.217,31
P-15	R\$ 2.125,34	P-38	R\$ 6.528,17
P-16	R\$ 2.231,61	P-39	R\$ 6.854,59
P-17	R\$ 2.343,22	P-40	R\$ 7.197,30
P-18	R\$ 2.460,37	P-41	R\$ 7.557,17
P-19	R\$ 2.583,38	P-42	R\$ 7.935,04
P-20	R\$ 2.712,57	P-43	R\$ 8.331,80
P-21	R\$ 2.848,21	P-44	R\$ 8.748,38
P-22	R\$ 2.990,59	P-45	R\$ 9.185,79
P-23	R\$ 3.140,13		



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

TABELA II
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.875,73	A1	R\$ 2.501,00	A2	R\$ 2.501,00	A3	R\$ 4.007,71	A4	R\$ 2.759,76
B	R\$ 1.969,54	B1	R\$ 2.626,07	B2	R\$ 2.626,07	B3	R\$ 4.208,12	B4	R\$ 2.897,75
C	R\$ 2.063,31	C1	R\$ 2.751,12	C2	R\$ 2.751,12	C3	R\$ 4.408,49	C4	R\$ 3.035,75
D	R\$ 2.157,12	D1	R\$ 2.876,20	D2	R\$ 2.876,20	D3	R\$ 4.608,87	D4	R\$ 3.173,73
E	R\$ 2.250,91	E1	R\$ 3.001,24	E2	R\$ 3.001,24	E3	R\$ 4.809,28	E4	R\$ 3.311,74
F	R\$2.344,67	F1	R\$ 3.126,27	F2	R\$ 3.126,27	F3	R\$ 5.009,63	F4	R\$ 3.449,70
G	R\$ 2.438,48	G1	R\$ 3.251,34	G2	R\$ 3.251,34	G3	R\$ 5.210,03	G4	R\$ 3.587,69
H	R\$ 2.532,26	H1	R\$ 3.376,41	H2	R\$ 3.376,41	H3	R\$ 5.410,43	H4	R\$ 3.725,69
I	R\$ 2.626,07	I1	R\$ 3.501,44	I2	R\$ 3.501,44	I3	R\$ 5.610,80	I4	R\$ 3.863,68
J	R\$ 2.719,86	J1	R\$ 3.626,50	J2	R\$ 3.626,50	J3	R\$ 5.811,19	J4	R\$ 4.001,68

REGENTE DE ENSINO	
RE2	2.000,77

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

TABELA III
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei n° 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.563,09	A1	R\$ 2.084,20	A2	R\$ 2.000,81	A3	R\$ 4.007,71	A4	R\$ 2.343,23
B	R\$1.641,29	B1	R\$ 2.188,40	B2	R\$ 2.100,88	B3	R\$ 4.208,12	B4	R\$2.460,37
C	R\$ 1.719,46	C1	R\$ 2.292,61	C2	R\$ 2.200,88	C3	R\$ 4.408,49	C4	R\$ 2.577,56
D	R\$ 1.797,62	D1	R\$ 2.396,82	D2	R\$ 2.300,96	D3	R\$ 4.608,87	D4	R\$ 2.694,72
E	R\$ 1.875,74	E1	R\$ 2.501,02	E2	R\$ 2.401,00	E3	R\$ 4.809,28	E4	R\$ 2.811,88
F	R\$ 1.953,93	F1	R\$ 2.605,24	F2	R\$ 2.501,02	F3	R\$ 5.009,63	F4	R\$ 2.929,03
G	R\$ 2.032,10	G1	R\$ 2.709,47	G2	R\$ 2.601,08	G3	R\$ 5.210,03	G4	R\$ 3.046,20
H	R\$ 2.110,23	H1	R\$ 2.813,67	H2	R\$ 2.701,12	H3	R\$ 5.410,43	H4	R\$ 3.163,37
I	R\$ 2.188,41	I1	R\$ 2.917,88	I2	R\$ 2.801,15	I3	R\$ 5.610,80	I4	R\$ 3.280,53
J	R\$ 2.266,57	J1	R\$ 3.022,08	J2	R\$ 2.901,19	J3	R\$ 5.811,19	J4	R\$ 3.397,68

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.



TABELA IV
CARGOS COMISSONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 11.970,53
B - 1	R\$ 8.907,79
C	R\$ 7.284,12
D	R\$ 5.244,52
E	R\$ 4.370,45
F	R\$ 3.205,01
G	R\$ 2.330,87
H	R\$ 2.039,50
I	R\$ 1.602,49

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

TABELA V
Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC – 1	R\$ 11.970,53
CPC – 2	R\$ 5.244,52
CPC – 3	R\$ 4.370,45
CPC – 4	R\$ 3.205,01

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

TABELA VI
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO-01	R\$ 11.970,53
FCO 02	R\$ 5.244,52
FCO –03	R\$ 4.370,45
FCO – 04	R\$ 3.205,01
FCO – 05	R\$ 2.330,87

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO II
TABELA I
ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 1.090,20	EF - 15	R\$ 1.438,49
EF - 02	R\$ 1.112,00	EF - 16	R\$ 1.467,25
EF - 03	R\$ 1.134,24	EF - 17	R\$ 1.496,62



EF - 04	R\$ 1.156,93	EF - 18	R\$ 1.526,56
EF - 05	R\$ 1.180,06	EF - 19	R\$ 1.557,09
EF - 06	R\$ 1.203,68	EF - 20	R\$ 1.588,23
EF - 07	R\$ 1.227,74	EF - 21	R\$ 1.620,00
EF - 08	R\$ 1.252,28	EF - 22	R\$ 1.652,40
EF - 09	R\$ 1.277,34	EF - 23	R\$ 1.685,44
EF - 10	R\$ 1.302,89	EF - 24	R\$ 1.719,16
EF - 11	R\$ 1.328,95	EF - 25	R\$ 1.753,54
EF - 12	R\$ 1.355,53	EF - 26	R\$ 1.788,61
EF - 13	R\$ 1.382,64	EF - 27	R\$ 1.824,37
EF - 14	R\$ 1.410,30		

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/203, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2624, DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, ONDE SE LÊ: ISLEY DE OLIVEIRA ROCHA “LEIA-SE: “ISLEY DE ALMEIDA ROCHA SOUZA”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/203, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

- I. Isley de Almeida Rocha Souza;
- II. Ivana Alves Faria;
- III. Jucineia Maria dos Santos Almeida;
- IV. Rosilene Fernanda Oliveira Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/219, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe do Departamento Operacional

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosana Oliveira Campos Alvim para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento Operacional – símbolo “FCO-03”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/220, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que Tânia Maria Assis Carmo, nomeada pela Portaria n.º PMC/102, de 7 de janeiro de 2021, não compareceu para tomar posse do cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nem entrou em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Tânia Maria Assis Carmo, contido na Portaria PMC/102, de 7 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/221, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Anula a nomeação estabelecida no inciso III da Portaria n.º PMC/194, de 21 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que a posse dependerá de exoneração em outro cargo efetivo não acumulável nos termos da Constituição da República;

II - que Neide Sales Maia e Castro, nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 21 de janeiro de 2021, assinou declaração que não exerce acúmulo legal de cargo, função ou emprego público em nenhum ente federativo na data de 19 de janeiro de 2021 e em data posterior, a nomeada apresentou atos de afastamentos preliminares de 2 cargos públicos junto ao Estado de Minas, publicados em 18 de novembro de 2016 no Diário do Executivo de Minas Gerais;

III – que a nomeada não tomou posse e nem entrou em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a nomeação estabelecida no inciso III da Portaria n.º PMC/194, de 21 de janeiro de 2021, à servidora Neide Sales Maia e Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/222, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone Rodrigues Cordeiro no cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/223, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sílvia Dias de Andrade Campos no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/224, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

- I - Eulinália Perpétua Osório de Oliveira;
- II - Edmara Damiana Gabriel Costa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/225, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

- I – Lucélia Vieira Souza Colpani;
- II – Daiana Ribeiro de Castro;
- III – Kayra Rayanne Barbosa Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/226, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda da Rocha Justino no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/227, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Lúcia Rezende Fonseca no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/228, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington Ferreira Rodrigues no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “P”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.108, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o ingresso do Município na fase 3 do plano Minas Consciente, mantida a situação de onda vermelha.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, a Constituição Federal e também o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir:

I – a manutenção da Macro região Centro-sul na onda vermelha;

II – as mudanças de protocolos do Minas Consciente Versão 3.1 de 27/01/2021;

III – a necessidade de adequação à fase 3 do plano Minas Consciente que acontece em meio ao início do processo de vacinação em Minas, prevê o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, mas impõe mais restrições para garantir a segurança da população,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 30 de janeiro de 2021, todas as atividades econômicas permitidas na onda vermelha do “Programa Minas Consciente” (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>), estarão autorizadas a funcionar no município de Congonhas, seguindo rigidamente as regras de prevenção do contágio.

Art. 2º Deverão ser observados especialmente:

I – o distanciamento mínimo de 3 m² entre pessoas;

II – a capacidade máxima limitada a 1 pessoa a cada 10 m², podendo ser adotado 4 m² se não houver atendimento ao público ou se o espaço for a céu aberto;

III – limite de ocupação máxima de 50% para hotéis e atrativos culturais e naturais;

IV – priorizar o teletrabalho aos funcionários e estimular o agendamento prévio;

V – proibição do auto atendimento pelo cliente (self servisse);

VI – realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes devendo restringir a entrada em caso de temperatura superior de 37º;

VII – observar todas as recomendações sanitárias amplamente divulgadas, notadamente o uso obrigatório de máscaras e assepsia das mãos com sabão ou álcool em gel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 7.106, de 27 de janeiro de 2021.



Congonhas, 29 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON